



Processo nº 014/2022

Sítio Novo (MA), 21 de Março de 2021

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste solicitar a emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação de empresa para a execução de serviços de Construção de muro para delimitação do Posto de Saúde Ramiro Viana na sede do Município de Sítio Novo/MA, por dispensa de licitação em razão do valor, nos seguintes termos:

JUSTIFICATIVA

I - OBJETO

O objeto da contratação tem por escopo a execução de serviços de Construção de muro para delimitação do Posto de Saúde Ramiro Viana na sede do Município de Sítio Novo/MA. O valor estimado para a contratação é de R\$ 22.806,14 (vinte e dois mil, oitocentos e seis reais e quatorze centavos), conforme proposta de preços apresentada nos autos.

II - CONTRATADO: ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ SOB O Nº 23.706.563/0001-03.

III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação pretendida para a prestação dos serviços individuados no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 24, I, da lei 8.666/93 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor tem por escora os preços constantes na proposta apresentada pelo mesmo em sede de pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, consubstanciando-se nos menores preços obtidos junto ao mercado local.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços do objeto coadunam-se com os valores praticados no mercado local, conforme depreende-se da pesquisa de preços anexada aos presentes autos.

Segue em anexo a minuta do contrato administrativo para apreciação e aprovação.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:


Raimundo Neto Alves Bilio
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

**AO EXMO. SR.
RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO
NESTA**


01/03/2020